



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 438~~f~~/2017.

Autor: Vereador Welberth Porto de Rezende.

Denomina Logradouro Públicos no
Loteamento Granja Maria Luiza Bairro
Visconde de Araújo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,
delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o logradouro abaixo relacionado, localizado no
Loteamento Granja Maria Luiza, Bairro Visconde de Araújo, fica revogada a Lei nº.
3.926/2012 - Art. 2º - §IV.

I - Rua Francelina Rocha, a atual Rua Projetada C.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de Setembro de 2017.

ALUÍZIO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO

Publicação	11 de Setembro de 2017
Edição N.º	4210
Data	12/09/17
pag	13
Aluizio Santos Junior - 27.405	